

**Processo Seletivo 01/2017**  
**Convocação para Atribuição de Aulas - PRONATEC**

A diretoria Pedagógica da FIEC vem através deste **CONVOCAR** dos professores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo 01/2017, para a Atribuição de Aulas, conforme segue:

**LOCAL:** Unidade I da FIEC - Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3405 - Jardim

**DATA: 16/07/2018 - Sala 01 Cursos Técnicos Regulares/Tecnólogo**

<b>Horário</b>	<b>Curso (áreas envolvidas)</b>
09:30	Informática
10:30	Edificações
14:00	Química
14:30	Tecnólogo em Processos Químicos
15:30	Mecatrônica
16:00	Mecânica

**DATA: 16/07/2018 - Sala 02 Cursos Técnicos Regulares/Tecnólogo**

<b>Horário</b>	<b>Curso (áreas envolvidas)</b>
09:30	Enfermagem
10:00	Nutrição e Dietética
10:30	Cozinha
15:00	Logística
16:00	Administração

**DATA: 17/07/2018 - Sala 01 - Cursos MEDIOTECH**

<b>Horário</b>	<b>Curso (áreas envolvidas)</b>
09:00	Análises Clínicas
09:30	Farmácia
10:00	Química
11:00	Informática
11:30	Internet
14:30	Edificações
15:30	Eletroeletrônica
16:00	Mecatrônica
16:30	Mecânica

**DATA: 17/07/2018 - Sala 02 Cursos MEDIOTECH**

<b>Horário</b>	<b>Curso (áreas envolvidas)</b>
09:00	Enfermagem

10:00	Imobilização Ortopédica
10:30	Nutrição
14:00	Segurança do Trabalho
15:00	Administração

**DATA: 18/07/2018 - Sala 01 Cursos MEDIOTEC**

Horário	Curso (áreas envolvidas)
09:30	Psicologia
10:00	Inglês

**Observações:**

1. Em função da possibilidade legal de aceite, ou não, das aulas que venham a ser atribuídas, por parte dos candidatos convocados para o processo de atribuição de aulas, a convocação não se constitui em garantia de contratação de todos os candidatos convocados.
2. O não comparecimento dos convocados na data e horário estipulado para atribuição de aulas implicará na desistência automática da vaga e na sua exclusão do Processo Seletivo.
3. As aulas serão atribuídas aos professores efetivos da Instituição, em Jornada Mínima e Carga Suplementar, e aos professores contratados, a critério da Direção, e as aulas remanescentes serão ofertadas aos professores aprovados no Processo Seletivo e convocados através deste instrumento, que estiverem presentes na atribuição, respeitando-se a ordem de classificação.
4. O professor convocado que tiver interesse em assumir aulas e não puder comparecer no dia e horário estabelecido deverá ser representado por procurador.
5. A aprovação do candidato em uma determinada vaga implica em sua habilitação para ministrar todas as disciplinas a ela inerentes, cabendo à Direção da FIEC o direito de atribuir as aulas utilizando os critérios pedagógicos mais adequados ao bom andamento dos cursos, e respeitando a classificação do Processo Seletivo.
6. No ato da admissão o candidato deverá comprovar a regularidade com o Inciso XVI, Artigo 37 da Constituição Federal **(Acúmulo de Cargos Públicos)**.
7. O professor que, por qualquer motivo, tiver seu contrato de trabalho rescindido não será, em hipótese alguma, readmitido com base na mesma classificação.
8. O contrato de trabalho firmado no ato da admissão estabelecerá os direitos e obrigações das partes e demais especificações da função.
9. Os documentos necessários à contratação deverão ser apresentados no ato da atribuição (ver relação no site).

Indaiatuba, 11 de julho de 2018 .

Eliane Raquel Geiss  
Diretora Pedagógica

**RELAÇÃO DE PROFESSORES CONVOCADOS POR ÁREA:**

**BIOMEDICINA**

<b>Classificação</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Nome</b>	<b>Área</b>
2º	567	LARISSA BARBOSA DE PAULA	BIOMEDICINA
3º	687	NOHARA GERALDI BASTIDA PAPAITE	BIOMEDICINA
4º	82	KESSIEN REGINA SANDER OLIVA	BIOMEDICINA
5º	920	LETICIA QUEIROZ DA SILVA	BIOMEDICINA
6º	734	BRUNO LIMA RODRIGUES	BIOMEDICINA

**FARMÁCIA**

<b>Classificação</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Nome</b>	<b>Área</b>
5º	132	MIRIAM DE OLIVEIRA FELIPPE	FARMÁCIA
6º	153	BARBARA MARIA OLIVA PIRÃO	FARMÁCIA
7º	535	CÁSSIA LILIANE PAVARINA	FARMÁCIA